



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Estado do Paraná

CEP 86.533

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/85

SÚMULA:- Dispõe sobre a verba de representação e dá outras providências.

ARTIGO 1º: - Fica a partir de 1º de maio de 1985, instituída ao Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado / do Paraná, a verba de Representação, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1975, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 38 de 13 de dezembro de 1979.

ARTIGO 2º: - A verba de representação referida no artigo anterior, fica fixada no valor de Cr\$-1.309.002 (Um milhão, trezentos e nove mil e dois cruzeiros) correspondente a 50% (cincoenta por cento) da mesma verba destinada ao Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de maio de 1985

Pedro Esposito

Presidente

APPROVADO EM 1ª
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/85

Em, 06/05/85

APPROVADO EM 2ª
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO

Em, 09/05/85

APPROVADO EM 3ª
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO

Em, 13/05/85

Relatório
Proponente